

**Processo de Seleção de Advogados Dativos Plantonistas  
1º Semestre de 2019**

A Subseção de Guarapuava da Ordem dos Advogados do Brasil, no uso de suas atribuições regimentais e a Comissão da Advocacia Dativa (em formação) tornam pública a abertura de inscrições para a **seleção de advogados que se proponham a atuar como advogados dativos plantonistas**, ou seja, para atuarem em situações onde se exija a presença imediata do advogado dativo no Fórum Estadual da Comarca de Guarapuava e 14º SDP para atender as situações de **carta precatória, suspensão e custódia** em casos em que a parte não tem procurador constituído, conforme os termos contidos na Lei Estadual nº 18.664, de 22 de dezembro de 2015.

**1. PRAZO**

As inscrições estarão abertas no período compreendido entre **29 de março de 2019 e 5 de abril de 2019.**

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar como advogados dativos plantonistas todos e somente aqueles advogados que procederam a sua inscrição como **advogados dativos na área criminal ou plantão judicial junto à Seccional do Estado do Paraná da OAB**, na forma e no tempo previstos no artigo 6º da Lei Estadual 18.664/2015 e no regulamento da advocacia dativa da OAB/PR.

O Advogado deverá ter seu endereço profissional na Comarca de Guarapuava, que abrange os Municípios de Guarapuava, Campina do Simão, Cândói, Foz do Jordão e Turvo.

O não cumprimento dos requisitos previstos no item anterior importará na imediata desclassificação do postulante.

### 3. FORMA

A inscrição deverá ser realizada exclusivamente mediante o envio de e-mail para o endereço eletrônico **comissoes@oabguarapuava.com.br**, com o assunto “**Dativos plantonistas**” e com o seguinte informações:

**Advogado:** \_\_\_\_\_  
**Registro na OAB/PR:** \_\_\_\_\_  
**Telefone com WhatsApp:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**Desejo participar do Plantão Criminal:**

- de **Segunda a Sexta nas Vara Criminais ou 14º SDP;**  
 de **Segunda a Sexta nos Juizados Especiais no Fórum Estadual;**  
 nos  **finais de semana e feriados na 14º SDP;**

**Compromisso:**

“Manifesto minha aceitação em participar da listagem de advogados dativos plantonistas da Subseção de Guarapuava, conforme exposto acima, comprometendo-me a comparecer ou justificar a impossibilidade de comparecimento sempre que for chamado pelo aplicativo *WhatsApp*. Declaro ter cadastro no Projudi. Declaro ter ciência que não há obrigatoriedade de nomeações para audiências, uma vez que se trata de regime de plantão. **Declaro ser conhecedor da matéria e estar apto para representar os interesses do assistido nos processos criminais que for nomeado, sob pena de incorrer em infração ético-disciplinar** (art. 34, IX e XXIV, EOAB). Declaro conhecer a legislação e o regulamento que rege a Advocacia Dativa – informações disponíveis no Portal da Advocacia Dativa da OABPR: <http://advocaciadativa.oabpr.org.br/legislacao>.”

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Os(as) advogados(as) que realizaram sua inscrição serão inseridos em grupo do aplicativo *WhatsApp* denominado “Plantão Aud. Criminais”. A comunicação a respeito do plantão será realizada exclusivamente através do referido grupo, ou seja, não haverá contato telefônico ou por e-mail.
- b. O grupo do *WhatsApp* “Plantão Aud. Criminais” terá por finalidade a divulgação da lista do plantão das audiências (custódia, carta precatória e suspensão do processo), resolver problemas ou dúvidas **pontuais** que eventualmente venham a acontecer no regime de plantão e sugestões para o bom funcionamento. Não devem ser enviadas ao grupo mensagens não relacionadas com o plantão.
- c. Dúvidas sobre o funcionamento da advocacia Dativa em geral ou arbitramento de honorários devem ser enviadas para o e-mail **comissoes@oabguarapuava.com.br** ou o Setor de Comissões da OAB/PR **comissoes@oabpr.org.br**.
- d. As nomeações serão realizadas pela colaboradora da Subseção.
- e. É responsabilidade do(a) advogado(a) informar-se nas Varas Criminais e Juizados Especiais a respeito das audiências designadas para o dia do plantão, bem como

comunicar sua presença aos responsáveis. O advogado deve verificar o edital das audiências para análise prévia dos autos, quando possível.

- f. Nas audiências por videoconferência na 14º SDP é obrigatória a presença do(a) advogado(a) no referido local.**
- g.** Enquanto aguarda a possível nomeação, o horário de início das audiências ou durante o intervalo, o(a) advogado(a) deverá permanecer no local que será realizado o ato, no caso do Fórum Estadual preferencialmente na sala da OAB. Caso o serventuário da Vara Criminal entre em contato com a sala da OAB será encaminhada mensagem no grupo do *WhatsApp*. O serventuário ou a funcionária da sala da OAB não ficarão responsáveis pela localização do(a) Advogado(a).
- h.** Na nomeação será observada a ordem estabelecida na listagem geral da última seleção de dativos realizada pela OAB/PR.
- i.** Cada advogado(a) será chamado para atender um único dia, devendo, no dia seguinte, ser nomeado o próximo da lista. Não há obrigatoriedade de nomeações para audiências, uma vez que se trata de regime de plantão.
- j.** Uma vez requisitado no grupo de *WhatsApp*, o(a) advogado(a) deverá imediatamente manifestar sua disponibilidade, sob pena de ser chamado o próximo da lista. Na impossibilidade de comparecimento o plantonista perderá a vez e irá para o final da lista.
- k.** Caso o(a) **plantonista** informe no grupo de *WhatsApp* a impossibilidade de comparecimento em prazo **inferior** à 24h (vinte e quatro horas) da data do plantão, será solicitada a presença do **próximo da lista** que, caso não possa comparecer, não perderá a vez de nomeação em razão da exiguidade do tempo que antecede a intimação.
- l.** Não será permitida a transferência de nomeação para outro profissional.
- m.** Não será permitida a troca de plantão entre plantonistas.
- n.** Será nomeado mais de um advogado plantonista quando qualquer das Varas Criminais ou Juizados Especiais informarem a designação de mais de 10 (dez) audiências no mesmo dia. Neste caso os plantonistas nomeados devem proceder à divisão igualitária das audiências.

Informamos que foi solicitado as Varas Criminais e Juizados Especiais que, sempre que possível, haja a tolerância no horário de início da audiência, para que todas possam ser acompanhadas pelo advogado plantonista. Caso não seja possível a Vara tomará a medida que entender necessária.

Solicitamos a informação a respeito do andamento do plantão e, principalmente, sugestões para a solução dos problemas.

A Subseção de Guarapuava da OAB e a Comissão da Advocacia Dativa dirimirão eventuais omissões, contradições ou esclarecimentos que se fizerem necessários a partir da publicação do presente edital.

Guarapuava, 28 de março de 2019.



A Diretoria – OAB Guarapuava e Comissão da Advocacia Dativa